

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Assinatura R. da S. da C. Massão

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CICCONE CALCOGRAFICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

10.509.509-0

DATA DE EXPEDIÇÃO

07/10/2005

NOME

GEOVANA LEONILDA DA SILVA DE CARVALHO MASSAO

FILIAÇÃO

GILVAN CARNEIRO DE CARVALHO APARECIDA LEONILDA DA SILVA

NATURALIDADE

S. JOÃO CAIUA/PR

DATA DE NASCIMENTO

11/04/1984

DOC ORIGEM

COMARCA=NOVA ESPERANÇA/PR, STD A CAIUA C.CAS 0716, LIVRO=807, FOLHA=018

CPF

CURRITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

[Handwritten Signature]
LUIZ FERNANDO V. ARRIGAS
UIHE IOR - IPR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA

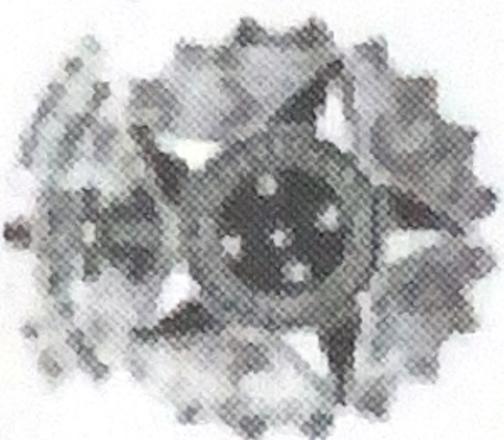


MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número

054.808.629-01

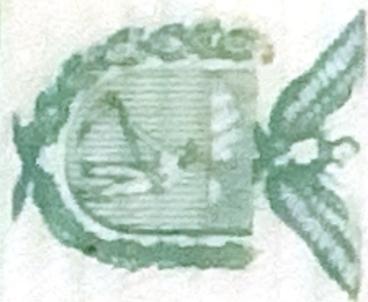
Nome

**GEOVANA LEONILDA DA SILVA DE CARVALHO
MASSAO**

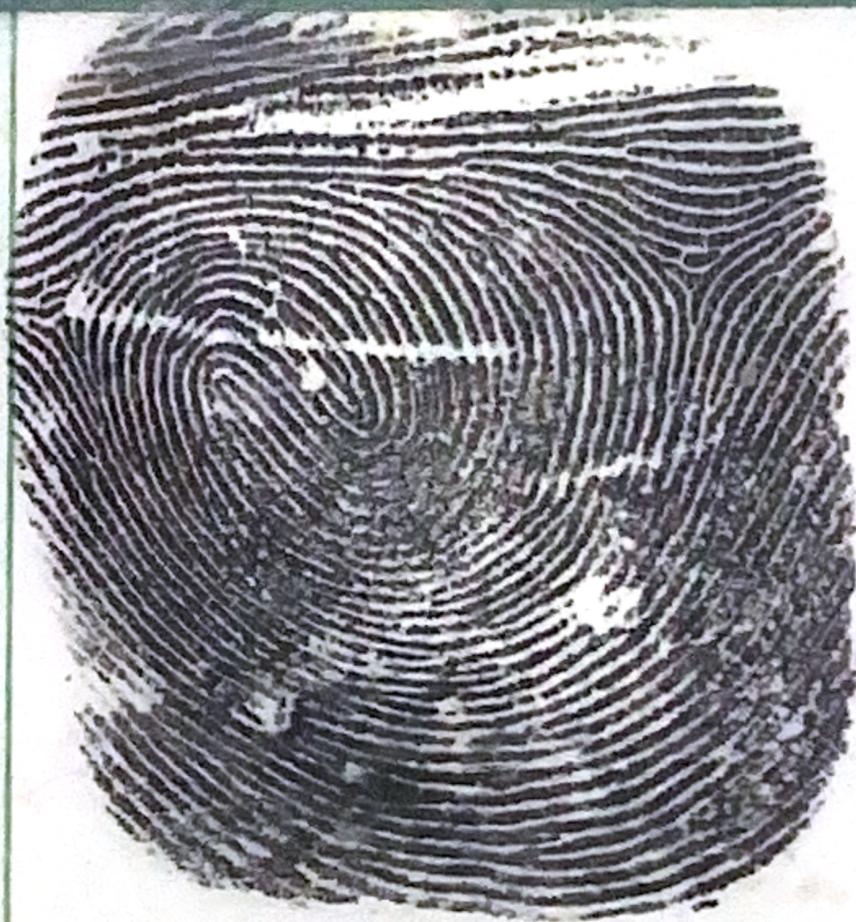
Nascimento

11/04/1984

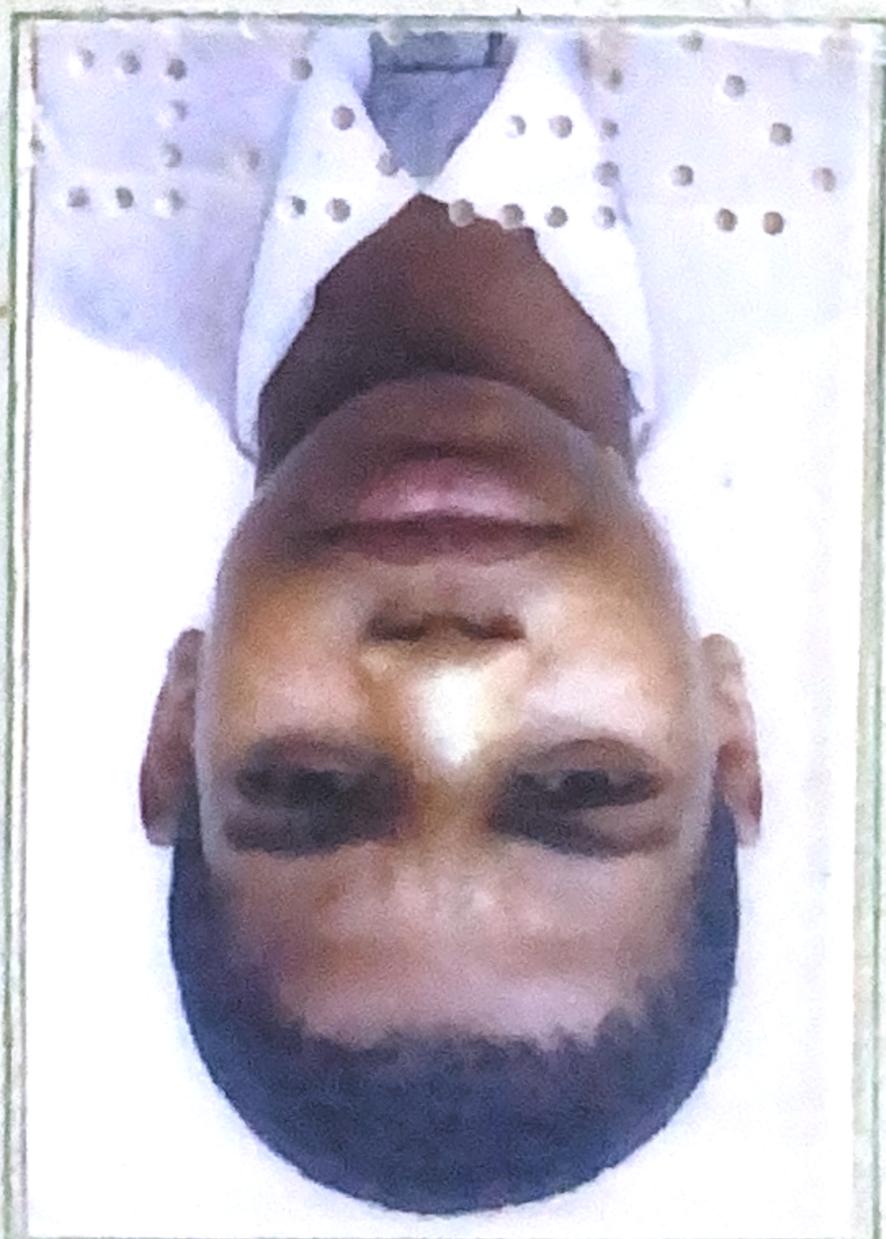
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Francis Edimilson Guarnaldo Maurício
ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.462.810 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/1998

NOME JOSE IDNESIO GONÇALVES MASSÃO

FILIAÇÃO

ANDRELINO MASSÃO
MARIA DE FATIMA GONÇALVES

NATURALIDADE

DIAMANTE NORTE/PR

DATA DE NASCIMENTO

04/03/1982

DOC ORIGEM

C.NASC 2799, LIVRO=3A, FOLHA=241
COMARCA=NOVA LONDRINA/PR, DIAMANTE NORTE

CPF

CURITIBA - PR

Frino

ASSINATURA DO DIRETOR
GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AS 2024-7
4.572-2

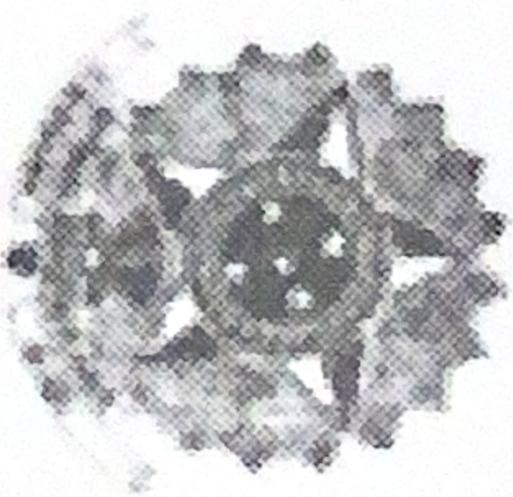


MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número

031.740.409-14

Nome

JOSE IDNESIO GONCALVES MASSAO

Nascimento

04/03/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



COPEL

Aura Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com.br

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
COPEL DISTRIBUICAO S A
RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158
CEP 81200240 - CURITIBA/PR
CNPJ 04368898000106 - I.E. 0023307399

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 44 3250 1144

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

GEOVANA LEONILDA DA SILVA CARVALHO

R VER PEDRO JOAQUIM ROQUE, 766 - QD19 LT16

CEP: 87180000

Cidade: PRESIDENTE CASTELO B - PR

CPF: ***.***.29-01



PAGUE COM PIX

UNIDADE CONSUMIDORA

58125710

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

AS [1.6.29.0]

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

07/2024

10/08/2024

R\$ 190,43



NOTA FISCAL No 112224756 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 18/07/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41240704368898000106660031122247562087636439

Protocolo de Autorizacao: - as -03:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior
18/06/2024

Leitura Atual
18/07/2024

N. Dias
30

Proxima Leitura
19/08/2024

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit.(R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,130333	3,91	0,18	0,74	0,099890
(02) CONSUMO	kWh	70	0,224428	15,71	0,75	2,98	0,171243
(03) CONSUMO	kWh	120	0,336916	40,43	1,93	7,68	0,256868
(04) CONSUMO	kWh	30	0,374333	11,23	0,54	2,13	0,285417
(05) USO SISTEMA	kWh	30	0,112333	3,37	0,16	0,64	0,085992
(06) USO SISTEMA	kWh	70	0,193285	13,53	0,65	2,57	0,147412
(07) USO SISTEMA	kWh	120	0,290083	34,81	1,67	6,61	0,221123
(08) USO SISTEMA	kWh	30	0,322333	9,67	0,46	1,84	0,245697
(09) ENERGIA CON	kWh			2,77	0,13	0,51	
(10) SUBSI TE				22,28	1,07	4,23	
(11) SUBSI TUSD				19,20	0,92	3,65	
(12) SUBSI LIQUI				-31,61			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. São João, 677 - Tel. (0xx44) 443-1323 - CEP 87.730-000

Distrito e Município de Santo Antônio do Caiuá
COMARCA DE ALTO PARANÁ - PR

José Oliveira Costa
NOTÁRIO E REGISTRADOR

LIVRO B-07

FLS. 018



CASAMENTO nº 0716

CERTIFICO que, sob número, folha e livro, referidos, de Registro de Casamentos deste Serviço Registral de Pessoas Naturais, em data de hoje, foi feito o casamento de **JOSÉ IDNÉSIO GONÇALVES MASSÃO** e **GEOVANA LEONILDA DA SILVA DE CARVALHO**, contraído perante o Juiz de Paz, competente, e as testemunhas constantes no termo.

ELE - brasileiro, solteiro, servidor público municipal, nascido em Diamante do Norte, PR., aos 04 de março de 1982, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Sílvio Carneiro, nº 411.

Filho de Andreino Massão e Maria de Fatima Gonçalves, brasileiros, ele autônomo, com 85 anos, ela do lar, com 45 anos, brasileiros, domiciliados e residentes no mesmo endereço que o contraente.

ELA - brasileira, solteira, estudante, nascida em São João do Caiuá, PR., aos 11 de abril de 1984, domiciliada nesta cidade, onde reside na Rua Ibiruba, s/nº.

Filha de Gilvan Carneiro de Carvalho e Aparecida Leonilda da Silva, brasileiros, ele pintor, com 50 anos, natural Itaíba, PE., ela do lar, com 38 anos, natural de Santa Inês, PR., brasileiros, domiciliados e residentes no mesmo endereço que a contraente.

A contraente passou a assinar o nome de **GEOVANA LEONILDA DA SILVA DE CARVALHO MASSÃO**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.º I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro.

O regime adotado pelos contraentes e o de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

OBSERVAÇÕES: NADA CONSTA.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Caiuá, PR, 25 de JUNHO de

2001.

JOSE OLIVEIRA COSTA
Registrador

José Oliveira Costa
CIC 540.082.129-49
Notário e Registrador

PREFEITURA MUN. PRES. CASTELO BRANCO

IPITU 2006

JOSE IDNESIO GONCALVES MASSAO
VER. PEDRO JOAO. ROQUE 766
JD. PROGRESSO II
87180000 PRES. CASTELO BRANCO PR

CAT. FISCAL	ZONA FISCAL	QUADRA	LOTE	
		0019	0016	

"O PROGRESSO DO MUNICIPIO DEPENDE DA SUA PARTICIPACAO".
"05% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO UNICO".

CADASTRO 01020270197001

ORDEN

00817

IMPOSTO PREDIAL

PRIMEIRO VENCIMENTO

30/09/2006

ULTIMO VENCIMENTO

30/11/2006

IP 15,44

CL 16,04

IL

CC 9,86

LP 8,81

EM 3,99

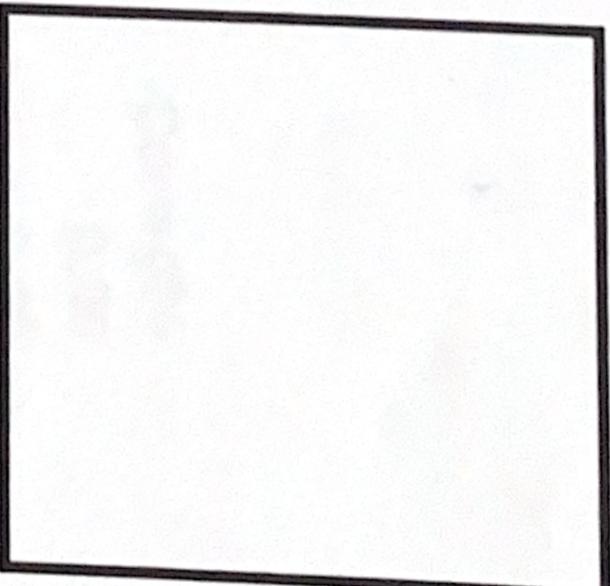
TT 54,14

PREFEITURA MUN. PRES. CASTELO BRANCO

IPITU 2007

JOSE IDNESIO GONCALVES MASSAO
VER. PEDRO JOAO. ROQUE 766
JD. PROGRESSO II
87180000 PRES. CASTELO BRANCO PR

CAT. FISCAL	ZONA FISCAL	QUADRA	LOTE	
		0019	0016	



"O PROGRESSO DO MUNICIPIO DEPENDE DA SUA PARTICIPACAO".
"10% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO UNICO".

CADASTRO	ORDEN
01020270197001	00698
IMPOSTO PREDIAL	
PRIMEIRO VENCIMENTO	
20/09/2007	
ULTIMO VENCIMENTO	
20/11/2007	
IP	15,88
CL	16,50
IL	
CC	10,14
LP	9,06
EM	4,10
TT	55,68

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.

QUE, entre si fazem, de um lado, como **PROMITENTES VENDEDORES** – **APARECIDO CANDIDO DE MELO**, brasileiros casados, ele autônomo, portador da CI RG n.º 3.752.985-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 645.379.279-68, e sua mulher **VANUSA GOMES DE OLIVEIRA MELO**, ela lavradora, inscrita no CPF/MF sob n.º 045.868.499-67, residentes e domiciliados à Rua 29 de Novembro, n.º 153, Parque Iroí, em Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná; e de outro lado, como **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: JOSÉ IDNESIO GONÇALVES MASSÃO**, brasileiro, casado, produção, portador da CI RG n.º 8.642.810-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.740.409-14, residente e domiciliado na Rua Pedro Striotto, n.º 145, Jardim Progresso, na Cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, os quais tem entre si justos e contratados o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelos outorgantes vendedores, me foi dito, que a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, ou mesmo de hipotecas legais, que são senhores e legítimos possuidores de uma Data de terras sob n.º 16 (dezesseis), da quadra 19 (dezenove), com a área de 224,00 (duzentos e vinte e quatro) metros quadrados, contendo uma residência em alvenaria medindo 40,00 metros quadrados, localizada na Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, 766 Jardim Progresso, com cadastro imobiliário sob n.º 01.02.027.0197.001, no Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, cujos metragens e confrontações são de conhecimento do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, eles PROMITENTES VENDEDORES, neste ato vende como de fato vendido tem na pessoa do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, o referido Lote de terras pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será pago da seguinte forma neste ato em moeda corrente nacional, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A competente escritura de compra e venda será outorgada ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR ou para quem o mesmo indicar, no momento em que o mesmo solicitar.

CLÁUSULA QUARTA:

Declara o PROMITENTE VENDEDOR que o imóvel na cláusula primeira citada encontram-se livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais ou mesmo de hipotecas legais.

CLÁUSULA QUINTA:

Todos os impostos e taxas, lançados e vencidos sobre o imóvel em nome do PROMITENTE VENDEDOR até a presente data, ficarão sob inteira e única responsabilidades dos mesmos, e os lançado a partir desta data ficarão sob inteira e única responsabilidade do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR.

CLÁUSULA SEXTA:

O PROMITENTE VENDEDOR, por força deste contrato, transmitem desde já ao COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, toda a posse, domínio, direitos e obrigações que sobre o imóvel vinha exercendo.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente contrato é feito sob expressa condição de irrevogabilidade e irretratabilidade, A multa pela renuncia ou desistência de ambas as partes contratantes, dar-se o valor de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Para dirimir quaisquer questões de divergências decorrentes do presente contrato, ou de qualquer cláusula nele não prevista, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Nova Esperança – PR.

CLÁUSULA NONA:

Para todos os fins de direito, as partes contratantes declaram aceitar o presente contrato nos seus expressos termos, obrigando-se a cumprir fielmente todas as condições nele previstas, assim como também seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justos e contratados mandaram digitar o presente contrato em duas vias de igual teor e para um só efeito o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas.

Pres. Castelo Branco - PR, 08 de dezembro de 2004.

Aparecido Candido de Melo
Promitente Vendedor

Vanusa G. de Jesus de Melo
Promitente vendedora

Leon Somercio Comalves Mota
Compromissário Comprador

TESTEMUNHAS:



SERVIÇO NOTARIAL "DE CARLO

AV. JÚLIO FACCIN, - PRES. CASTELO BRANCO - PR

Reconheço por: Semelhança de: Aparecido

Candido de Melo, Vanusa Gomes

de Oliveira de Melo e Jose Adusio

Joucalys Mota

09 DE 7 2004 dou fé.

Luiz de Carlo Junior

- LUIZ DE CARLO JR. - Notário
 SEMIRAMIS DE FREITAS DUARTE DE CARLO { Escreventes
 FABIOLA DE FREITAS DUARTE